

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220508

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220508 FIRMADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONTRATADO LAERCIO REIS DA COSTA.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 45.082.397/0001-46, sediado na Rua Cesar Pinheiro, nº 76, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Ribeiro da Costa**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 023.095.702-14, residente e domiciliado em Primavera/Pa, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física: **LAERCIO REIS DA COSTA, Produtor Individual do Município de Primavera-Pa**, nº da DAP SDW0480618912041203210702, portador do CPF nº 480.618.912-04, e RG nº 2459177 SEGUP, residente e domiciliado no Ramal da Castanha, Zona Rural do Município de Primavera, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220508**, celebrado através da licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, pelas partes aqui qualificadas em **23 de maio de 2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do **contrato nº 20220508**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, conforme Processo Administrativo nº 20222402-02/GAB/PMP/PA e o **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência deste termo aditivo fica prorrogada no período de **01/01/2023 à 10/03/2023**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Exercício: Unidade Orçamentária 0602 FME-Recursos do Estado e da União, Projeto / Atividade 12.306.0006.2.056 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade Orçamentária 0602 FME-Recursos do Estado e da União, Projeto / Atividade 12.306.0006.2.057 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
- 5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 29 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CNPJ nº 45.082.397/0001-46
CONTRATANTE

LAERCIO REIS DA COSTA,
CPF nº 480.618.912-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: